



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 075 /2025

APROVADO

**INDICA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA "CIDADE VERDE" NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica indicado o **Programa "Cidade Verde"** no Município de Maracanaú, com o objetivo de promover a ampliação de áreas verdes urbanas, a arborização, a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população.

Art. 2.º O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Expansão da Arborização Urbana: Implementação de projetos de plantio de árvores nativas em praças, calçadas, avenidas e demais espaços públicos;

II - Criação de Parques e Espaços Verdes: Identificação de áreas degradadas e sua revitalização com vegetação apropriada para promover biodiversidade e bem-estar;

III - Incentivo aos Telhados e Paredes Verdes: Fomento à instalação de estruturas vegetadas em edifícios públicos e privados para redução do impacto ambiental;

IV - Uso Sustentável dos Recursos Naturais: Implementação de sistemas de captação de água da chuva e reutilização de água para irrigação das áreas verdes;

V - Educação Ambiental: Desenvolvimento de campanhas educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e os benefícios das áreas verdes;

VI - Parcerias Público-Privadas (PPP): Estabelecimento de colaborações com empresas privadas, instituições de ensino e organizações não governamentais para ampliação das iniciativas ambientais.



Câmara Municipal de **Maracanaú**

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com instituições de pesquisa e entidades especializadas para garantir a execução adequada das diretrizes do Programa "Cidade Verde".

Art. 4.º O monitoramento e a avaliação do programa serão realizados periodicamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a publicação de relatórios sobre os impactos ambientais e urbanos das medidas adotadas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 de março de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO



Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A urbanização acelerada e o crescimento populacional de Maracanaú tornam fundamental a implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A criação do **Programa "Cidade Verde"** visa ampliar e preservar as áreas verdes do município, reduzindo os impactos ambientais e promovendo um ambiente urbano mais saudável.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a presença de vegetação nas cidades melhora a qualidade do ar, reduz a poluição sonora, regula a temperatura e contribui para a saúde mental e o bem-estar da população. Pesquisas indicam que a ampliação das áreas verdes pode reduzir em até 30% a incidência de doenças respiratórias e cardiovasculares, além de mitigar os efeitos das ilhas de calor urbano.

Além disso, a arborização urbana contribui para a absorção da água da chuva, evitando alagamentos, e fortalece a biodiversidade local, proporcionando refúgio para espécies de fauna e flora nativas.

O **Programa "Cidade Verde"** também promove a educação ambiental e incentiva a participação da sociedade em ações sustentáveis, tornando Maracanaú um município mais equilibrado, consciente e responsável ambientalmente.

Dessa forma, considerando os benefícios ambientais, sociais e econômicos desta iniciativa, solicitamos a aprovação deste Projeto de Indicação pelos nobres parlamentares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 de março de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO